

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA 2009

O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2009 passará a vigorar de acordo com o disposto na Lei Municipal que aprovou o Plano Plurianual de 2006-2009 e demais alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais (Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II, LRF)

Tendo como finalidade subsidiar tecnicamente as projeções que constam do anexo de metas fiscais, expomos a base metodológica, bem como o memorial de cálculo utilizado na composição dos valores informados.

A projeção da receita para o exercício financeiro de 2009, levou em consideração a construção de cenários econômicos que procuram se aproximar o máximo possível da realidade.

As metas para o triênio 2009-2011 foram projetadas com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB, e no comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Tendo em vista a dificuldade de aumento efetivo da arrecadação a curto e médio prazo, dada a característica do município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e tem sido alvo de constante acompanhamento visando à geração de superávit nos próximos exercícios.

No que se refere ao resultado nominal, este indicador tem como objetivo medir a variação do endividamento público através da diferença do estoque líquido da dívida no final de cada exercício.

Em relação ao resultado primário, sua apuração é obtida pela diferença entre receitas e despesas não financeiras de um mesmo exercício. O resultado do triênio 2009-2011 aponta um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso, a tendência do Município de manter o equilíbrio contínuo entre as receitas e despesas não financeiras.

Em relação às projeções das despesas do município, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

É evidente que, para o alcance do equilíbrio fiscal, não seria suficiente apenas promover o incremento da receita, mas também a implementação de ações que visem o racionamento dos gastos públicos. Neste sentido, o Município vem buscando continuamente aprimorar o contingenciamento de gastos adequando-as às receitas, visando com isso, o equilíbrio das contas públicas.

Das medidas a serem adotadas para proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- a) Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- b) Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do município;
- c) Cobrança da Dívida Ativa;
- d) Atualização da Legislação Tributária Municipal.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de uma gestão fiscal eficiente e eficaz. Esse compromisso inicia-se com a elaboração da LDO, quando são definidas as metas fiscais, a previsão e os gastos com as receitas esperadas e a identificação dos principais riscos sobre as contas públicas, tendo continuidade com a revisão desses parâmetros na elaboração do projeto de lei orçamentária e o monitoramento durante sua execução, de modo a garantir que

os riscos fiscais não afetem o alcance do objetivo maior: o processo de gestão fiscal e social responsável.

Os principais riscos são de natureza fiscal, abrangendo dois tipos: orçamentário e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram alterações entre receitas e despesas orçadas. No caso da receita, por exemplo, cita-se a frustração na arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente, e as mudanças relativas à aceleração ou desaceleração da economia.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo Governo podem apresentar disparidades em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, que podem variar tanto em função do nível da atividade econômica, quanto a fatores ligados às novas obrigações constitucionais legais, por exemplo. Ainda assim, é possível equilibrar receitas e despesas da área, uma vez que a determinação e a aplicação de recursos terão aumentos percentuais gradativos ao longo de quatro anos, conforme prevê o projeto em votação; também, haverá maior repasse de recursos pelo Governo Federal ao Município, conforme o número de alunos, no qual se incluirão os alunos da educação infantil e do ensino médio.

Outra despesa importante é o gato com pessoal e encargos, que basicamente são determinados por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais. Com o aumento anual previsto para o salário mínimo, o Município terá que rever o Plano de Cargos e Salários, pois alguns níveis salariais irão se equiparar ou terão verbas remuneratórias muito próximas.

Além desse acréscimo, a despesa de pessoal também se elevará pela revisão e redefinição dos valores salariais dos cargos públicos. Havendo possibilidade do Poder Executivo realizar concurso público visando suprir as necessidades da administração para melhoria dos serviços prestados, esta previsão não poderá afetar as contas, já que às despesas decorrentes dos mesmos estão enquadradas na receita prevista.

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro, diz respeito à administração da dívida pública, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros vincendos. Já o segundo tipo se refere aos passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamento de processos judiciais que envolvam o município.

É de salientar que as regras para os pagamentos resultantes de demandas judiciais estão sujeitos ao regime de precatórios, nos termos da Constituição Federal. Também podem ocorrer riscos semelhantes em outros processos, que venham a surgir no decorrer do exercício atual e do triênio 2006-2009, caso das ações judiciais movidas por fornecedores, de que trata o "demonstrativo de riscos fiscais", em anexo. Essas ações judiciais representam risco para o Município, no sentido de que os fornecedores poderão mover processos judiciais, na tentativa de

receberem suas dívidas geradas, liquidadas e não pagas em exercícios anteriores, as quais, em sua maioria, não mais estejam inscritas em dívidas, dadas suas prescrições de prazo para pagamento. E esses riscos, caso ocorram, serão suportados pela Reserva de Contingência.

Em síntese, os riscos decorrentes dos passivos contingentes têm a característica de imprevisibilidade quanto à sua concretização, por haver sempre a possibilidade de o Município recorrer a todas as instâncias judiciais para defender e comprovar a legalidade da ação pública, o que pode resultar na não-ocorrência do impacto fiscal. E, mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município.

Nesse contexto, os riscos de dívida são especialmente relevantes, pois restringem a capacidade de realização de investimento do Município e, conseqüentemente, a expansão e aperfeiçoamento da ação governamental.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira, com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre (opção dada pelo artigo 63 da LRF), permite que eventuais diferenças, tanto da receita quanto da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que, os riscos que se materializam, sejam compensados com a re-alocação ou redução de despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2009

Demonstrativo I

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	19.100.000,00	11.863.354,04	0,61	21.300.000,00	20.056.497,18	0,062	22.400.000,00	21.052.631,58	0,064
Receitas Primárias (I)	18.300.000,00	11.366.459,63	0,61	19.200.000,00	18.079.096,05	0,062	20.800.000,00	19.548.872,18	0,064
Despesa Total	19.100.000,00	11.863.354,04	0,61	21.300.000,00	20.056.497,18	0,062	22.400.000,00	21.052.631,58	0,064
Despesas Primária (II)	17.900.000,00	11.118.012,42	0,61	18.700.000,00	17.608.286,25	0,062	20.200.000,00	18.984.962,41	0,064
Resultado Primário (I – II)	400.000,00	248.447,20	0,61	500.000,00	470.809,79	0,062	600.000,00	563.909,77	0,064
Resultado Nominal	-110.000,00	-68.322,98	0,61	-100.000,00	-94.161,96	0,062	-90.000,00	-84.586,47	0,064
Dívida Pública Consolidada	4.200.000,00	2.608.695,65	0,61	4.100.000,00	3.860.640,30	0,062	4.000.000,00	3.759.398,50	0,064

Dívida Consolidada Líquida	1.500.000,00	931.677,02	0,61	1.400.000,00	1.318.267,42	0,062	1.300.000,00	1.221.804,51	0,064
----------------------------	--------------	------------	------	--------------	--------------	-------	--------------	--------------	-------

FONTE:

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2009

Demonstrativo II

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	16.350.000,00	0,06	17.322.006,32	0,06	972.006,32	5,94
Receita Primária (I)	16.263.200,00	0,06	16.690.263,00	0,06	427.063,00	2,63
Despesa Total	16.350.000,00	0,06	16.015.163,26	0,06	-334.836,74	-2,05
Despesa Primária (II)	15.740.000,00	0,06	15.796.100,40	0,06	56.100,40	0,36
Resultado Primário (I-II)	523.200,00	0,06	894.162,60	0,06	370.962,60	70,90
Resultado Nominal	-430.812,07	0,06	-1.585.620,11	0,06	-1.154.808,04	268,05
Dívida Pública Consolidada	4.020.500,00	0,06	3.817.216,48	0,06	-203.283,52	-5,06
Dívida Consolidada Líquida	3.246.569,09	0,06	1.126.314,30	0,06	-2.120.254,79	-65,31

FONTE:

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2009

Demonstrativo III

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	15.424.965,00	16.350.000,00	0,045	17.360.000,00	0,060	19.100.000,00	0,061	21.300.000,00	0,062	22.400.000,00	0,064
Receitas Primária (I)	15.311.665,00	16.263.200,00	0,045	17.270.900,00	0,060	18.300.000,00	0,061	19.200.000,00	0,062	20.800.000,00	0,064
Despesa Total	15.424.965,00	16.350.000,00	0,045	17.360.000,00	0,060	19.100.000,00	0,061	21.300.000,00	0,062	22.400.000,00	0,064
Despesas Primária (II)	15.139.965,00	15.740.000,00	0,045	16.725.000,00	0,060	17.900.000,00	0,061	18.700.000,00	0,062	20.200.000,00	0,064
Resultado Primário (I – II)	171.700,00	523.200,00	0,045	545.900,00	0,060	400.000,00	0,061	500.000,00	0,062	600.000,00	0,064
Resultado Nominal	(250.000,00)	-430.812,07	0,045	-175.407,88	0,060	-110.000,00	0,061	-100.000,00	0,062	-90.000,00	0,064
Dívida Pública Consolidada	4.520.000,00	4.020.500,00	0,045	3.960.000,00	0,060	4.200.000,00	0,061	4.100.000,00	0,062	4.000.000,00	0,064
Dívida Consolidada Líquida	4.520.000,00	3.246.569,09	0,045	3.071.161,21	0,060	1.500.000,00	0,061	1.400.000,00	0,062	1.300.000,00	0,064

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	14.808.914,17	15.645.933,01	0,045	16.377.358,49	0,060	18.001.885,01	0,061	20.056.497,18	0,062	21.052.631,58	0,064
Receitas Primária (I)	14.700.139,21	15.562.870,81	0,045	16.293.301,89	0,060	17.247.879,36	0,061	18.079.096,05	0,062	19.548.872,18	0,064
Despesa Total	14.808.914,17	15.645.933,01	0,045	16.377.358,49	0,060	18.001.885,01	0,061	20.056.497,18	0,062	21.052.631,58	0,064
Despesas Primária (II)	14.535.296,66	15.062.200,96	0,045	15.778.301,89	0,060	16.870.876,53	0,061	17.608.286,25	0,062	18.984.962,41	0,064
Resultado Primário (I – II)	164.842,55	500.669,86	0,045	515.000,00	0,060	377.002,83	0,061	470.809,79	0,062	563.909,77	0,064
Resultado Nominal	(240.015,36)	-412.260,35	0,045	-165.479,13	0,060	-103.675,78	0,061	-94.161,96	0,062	-84.586,47	0,064
Dívida Pública Consolidada	4.339.447,73	3.847.368,42	0,045	3.735.849,06	0,060	3.958.529,69	0,061	3.860.640,30	0,062	3.759.398,50	0,064
Dívida Consolidada Líquida	4.339.477,73	3.106.764,68	0,045	2.897.321,90	0,060	1.413.760,60	0,061	1.318.267,42	0,062	1.221.804,51	0,064

FONTE:

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2009

Demonstrativo IV

PMM-CONSOLIDADO						
LRF, art.4º, §2º, inciso III						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital-ARL	6.088.529,26	100	4.363.283,13	100	7.124.840,73	100
TOTAL	6.088.529,26	100	4.363.283,13	100	7.124.840,73	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO - IPASMA						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Passivo Real a Descoberto	4.911.514,94	100	4.512.055,57	100	4.264.056,44	100
TOTAL	4.911.514,94	100	4.512.055,57	100	4.264.056,44	100

FONTE:

Demonstrativos das PCA's (Prestações de Contas Anuais do Município de Mantenópolis)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2009

Demonstrativo V

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Demonstrativos das PCA's (Prestações de Contas Anuais do Município de Mantenópolis)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS-RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2009

Demonstrativo VI

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(Exceto Intra-Orçam.)	664.435,68	365.482,75	509.914,27
RECEITAS CORRENTES	664.435,68	365.482,75	509.914,27
Receita de Contribuições	163.486,02	240.363,78	332.517,42
Pessoal Civil	163.486,02	240.363,78	332.517,42
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	92.581,47	105.923,25	135.754,02
Receita de Serviços	0,00	0,00	360,00
Outras Receitas Correntes	408.368,19	19.195,72	41.282,83
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	408.368,19	19.195,72	41.282,83
RECEITAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(Intra-Orçament.)	0,00	380.229,36	440.524,35
RECEITAS CORRENTES	0,00	380.229,36	440.524,35
Receita de Contribuições	0,00	380.229,36	440.524,35
Pessoal Civil	0,00	380.229,36	440.524,35
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previd. p/ Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previd. em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Repasse Previdenciário p/ Cobertura de Déficit Atuarial-RPPS	0,00	0,00	0,00
Repasse Previdenciário p/ Cobertura de Déficit Financeiro-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes ao RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	664.435,68	745.712,11	950.438,62
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(Exceto Intra-Orçamentária)	343.162,00	449.826,71	533.094,57
ADMINISTRAÇÃO	43.602,78	63.786,40	123.054,75
Despesas Correntes	42.896,78	63.786,40	111.360,00
Despesas de Capital	706,00	0,00	11.694,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	299.559,22	386.040,31	410.039,82
Pessoal Civil	299.559,22	386.040,31	410.039,82
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	343.162,00	449.826,71	533.094,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	321.273,68	295.885,40	417.344,05
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	690.722,30	1.109.905,48	1.527.249,53

FONTE:

Demonstrativos das PCA's da Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2009

LRF, art.4º, §2º, inciso IV,
alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVI- DENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d exercício anterior) + C
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	
0				1.109.905,48
2005	575.227,67	522.085,65	53.142,02	1.163.047,50
2006	573.402,13	663.059,68	-89.657,55	1.020.247,93
2007	577.186,23	679.894,82	-102.708,59	-102.708,59
2008	580.101,60	713.193,72	-133.092,12	976.813,36
2009	583.526,26	733.539,61	-150.013,35	826.800,01
2010	285.026,25	786.997,35	-501.971,10	324.828,91
2011	588.713,41	799.331,62	-210.618,21	114.210,70
2012	587.061,49	907.959,95	-320.898,46	-206.687,76
2013	590.714,14	917.557,53	-326.843,39	-533.531,15
2014	592.407,88	960.094,63	-367.686,75	-901.217,90
2015	594.362,89	995.527,97	-401.165,08	-1.302.382,98
2016	596.059,61	1.037.782,46	-441.722,85	-1.744.105,83
2017	594.888,78	1.118.428,95	-523.540,17	-2.267.646,00
2018	595.913,51	1.163.347,82	-567.434,31	-2.835.080,31
2019	589.878,99	1.387.345,47	-797.466,48	-3.632.546,79
2020	590.235,28	1.460.999,77	-870.764,49	-4.503.311,28
2021	588.864,28	1.547.615,28	-958.751,00	-5.462.062,28
2022	582.923,54	1.726.961,62	-1.144.038,08	-6.606.100,36
2023	582.696,90	1.799.011,12	-1.216.314,22	-7.822.414,58
2024	580.221,67	1.902.755,35	-1.322.533,68	-9.144.948,26
2025	582.156,74	940.544,87	-358.388,13	-9.503.336,39
2026	581.501,51	2.043.102,06	-1.461.600,55	-10.964.936,94
2027	581.872,30	2.081.117,59	-1.499.245,29	-12.464.182,23
2028	580.346,57	2.170.099,32	-1.589.752,75	-14.053.934,98
2029	580.376,03	2.258.052,22	-1.677.676,19	-15.731.611,17
2030	578.751,91	2.307.799,33	-1.729.047,42	-17.460.658,59
2031	579.532,50	2.351.737,94	-1.772.205,44	-19.232.864,03
2032	580.319,01	2.373.316,89	-1.792.997,88	-21.025.861,91
2033	582.054,43	2.406.288,77	-1.824.234,34	-22.850.096,25
2034	583.405,92	2.433.039,31	-1.849.633,39	-24.699.729,64
2035	585.115,49	2.445.816,24	-1.860.700,75	-26.560.430,39
2036	585.887,52	2.470.103,11	-1.884.215,59	-28.444.645,98
2037	586.534,02	2.523.092,19	-1.936.558,17	-30.381.204,15
2038	586.726,10	2.528.249,22	-1.941.523,12	-32.322.727,27
2039	588.186,54	2.596.774,28	-2.008.587,74	-34.331.315,01
2040	586.195,67	2.687.413,22	-2.101.217,55	-36.432.532,56
2041	583.710,81	2.714.088,54	-2.130.377,73	-38.562.910,29
2042	574.033,89	2.717.116,06	-2.143.082,17	-40.705.992,46
2043	584.798,59	2.744.926,34	-2.160.127,75	-42.866.120,21
2044	584.890,63	2.735.853,99	-2.150.963,36	-45.017.083,57
2045	586.237,50	2.751.634,00	-2.165.396,50	-47.182.480,07
2046	585.993,52	2.756.572,63	-2.170.579,11	-49.353.059,18

2047	585.887,13	2.744.131,51	-2.158.244,38	-51.511.303,56
2048	587.274,32	2.737.269,53	-2.149.995,21	-53.661.298,77
2049	587.790,10	2.749.539,79	-2.161.749,69	-55.823.048,46
2050	586.759,38	2.727.402,77	-2.140.643,39	-57.963.691,85
2051	587.840,93	2.724.205,13	-2.136.364,20	-60.100.056,05
2052	587.758,82	2.685.467,62	-2.097.708,80	-62.197.764,85
2053	589.641,26	2.699.739,83	-2.110.098,57	-64.307.863,42
2054	588.368,81	2.679.995,50	-2.091.626,69	-66.399.490,11
2055	588.606,04	2.658.058,49	-2.069.452,45	-68.468.942,56
2056	588.935,27	2.637.843,44	-2.048.908,17	-70.517.850,73
2057	589.006,28	2.624.634,95	-2.035.628,67	-72.553.479,40
2058	588.700,49	2.619.804,50	-2.031.104,01	-74.584.583,41
2059	587.501,25	2.607.722,56	-2.020.221,31	-76.604.804,72
2060	587.141,39	2.613.794,81	-2.026.653,42	-78.631.458,14
2061	586.362,38	2.610.616,48	-2.024.254,10	-80.655.712,24
2062	585.232,81	2.613.278,91	-2.028.046,10	-82.683.758,34
2063	584.501,78	2.606.526,51	-2.022.024,73	-84.705.783,07
2064	584.140,12	2.580.028,96	-1.995.888,84	-86.701.671,91
2065	584.447,01	2.571.677,60	-1.987.230,59	-88.688.902,50
2066	583.802,89	2.532.160,64	-1.948.357,75	-90.637.260,25
2067	585.247,20	2.499.176,33	-1.913.929,13	-92.551.189,38
2068	586.396,70	2.485.821,54	-1.899.424,84	-94.450.614,22
2069	586.444,64	2.487.383,88	-1.900.939,24	-96.351.553,46
2070	585.031,21	2.456.435,69	-1.871.404,48	-98.222.957,94
2071	585.840,85	2.457.725,62	-1.871.884,77	-100.094.842,71
2072	585.042,61	2.438.087,44	-1.853.044,83	-101.947.887,54
2073	585.790,72	2.414.582,41	-1.828.791,69	-103.776.679,23
2074	586.594,81	2.398.082,30	-1.811.487,49	-105.588.166,72
2075	587.352,73	2.420.316,54	-1.832.963,81	-107.421.130,53
2076	585.472,29	2.391.836,95	-1.806.364,66	-109.227.495,19
2077	587.100,86	2.402.989,53	-1.815.888,67	-111.043.383,86
2078	585.968,53	2.405.524,89	-1.819.556,36	-112.862.940,22

Fonte: Regime Próprio de Previdência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2009

Demonstrativo VII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2009	2010	2011	
	IPTU	0,00	0,00	0,00	
	ITBI	0,00	0,00	0,00	
	ISS	0,00	0,00	0,00	
	Taxas	0,00	0,00	0,00	
	Cont. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	

	Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

FONTE:

Informamos que a Prefeitura Municipal de Mantenópolis, atendendo ao disposto no art. 4 § 2º, Inciso V, da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal, não pretende efetivar nenhum tipo de renúncia de receita compreendida como incentivos fiscais, anistias, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2009

Demonstrativo VIII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2007
Aumento Permanente da Receita	160.000,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	160.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	160.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	160.000,00

FONTE:

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2009

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
*Aumento do Salário Mínimo e correção da Tabela Padrão da Prefeitura.	130.000,00	*Abertura de Créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias.	130.000,00
*Despesas com Pagamento de Juros da Dívida Fundada.	170.000,00	*Abertura de Créditos adicionais utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em exercícios anteriores.	170.000,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00

FONTE:

Nota Explicativa:

O aumento do salário mínimo federal, implicará negativamente nas contas públicas do município, uma vez que irá atingir uma faixa

maior da tabela padrão salarial da Prefeitura Municipal. Além disso, a possibilidade de correção da tabela de padrão salarial da prefeitura irá aumentar as despesas correntes do município, apesar de não ultrapassarem o limite de gastos com pessoal estabelecido pelos art. 19 e 20 da Lei 101/00.